



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	616389/2017
INTERESSADA	Profissional registrada no CAU sob nº A1567-9
ASSUNTO	ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 106 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 16 de Abril de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a profissional registrada no CAU sob o nº A1567-9 solicitou a anulação de cobrança dos valores das anuidades inadimplentes dos exercícios 2013 e 2014, alegando não exercer a profissão de arquiteta e urbanista desde 2001 e ter como fonte de renda a aposentadoria desde setembro de 2001, que foi devidamente comprovada com documentação apresentada;

CONSIDERANDO que, em consulta ao SICCAU, não foi gerado nenhum registro de responsabilidade técnica em nome da profissional desde sua migração para o CAU/GO;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, nos quais opina por afastar a exigência das anuidades dos exercícios 2013 e 2014.

DELIBEROU:

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 616389/2017 da profissional registrada no CAU nº A1567-9.

Goiânia, 16 de Abril de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

Regina Maria Brito

EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro

Edinardo R. Lucas

LORENA CAVALCANTE BRITO
Membro

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva